



*Câmara Municipal*  
**INDIAPORÃ**

Cartilha  
**EMENDAS  
IMPOSITIVAS**

Orçamento 2026

Rua José Scapim, 21- Centro  
Indiaporã  
(17) 3842-1390



## **Manual de elaboração e apresentação de emendas Orçamento do Município de Indiaporã para 2026**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALAERTE FELIX DA SILVA – Presidente**

**INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO – Relator**

**VALDEVINO DE CARVALHO – Membro**

WILLIAN DE SOUZA BRITO - Presidente

CRISTINA AYDAR ARANTES - Vice-Presidente

ELEN CHRISTINA DA SILVA – vereadora

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO – vereador

MARILÚ CARVALHO TIAGO – vereadora

SILMAR RIBAS DE SOUZA – vereador

### **APOIO TÉCNICO**

ADRIANA USHIJIMA – Procuradora Jurídica

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE - Agente Legislativo

EDENILSON JACINTO GIL - Assistente Legislativo

CAPPELI CONTABILIDADE LTDA



## 1. COTA INDIVIDUAL E VALORES POR VEREADOR

Em razão de precedente judicial provisório proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7869, será reservado o percentual 1,55% da receita corrente líquida, verificada no ano de 2024, para as emendas parlamentares do Orçamento Municipal de 2026.

Considerando que a receita corrente líquida verificada em 2024 foi de R\$ 38.045.117,72, serão destinados o total de R\$ 589.699,32 para as emendas impositivas, sendo que metade deste valor, o que corresponde a R\$ 294.849,66, deverá ser destinado pelos vereadores a programas e ações da saúde:

<b>CÁLCULO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DE 2026</b>	
Receita Corrente Líquida de 2024	R\$ 38.045.117,72
Reserva de Contingência	R\$ 380,451,18
Fórmula	RCL×1,55/100
<b>Total para as emendas individuais</b>	<b>R\$ 589.699,32</b>
<b>Metade obrigatória para saúde</b>	<b>R\$ 294.849,66</b>
<b>Metade para demais alocações</b>	<b>R\$ 294.849,66</b>

Assim, considerando que a Câmara Municipal de Indiaporã possui 9 (nove) vereadores, cada parlamentar terá uma cota individual de **R\$ 32.761,07** para destinar recursos em programas e ações da saúde **+ (acréscimo)** outra cota individual de **R\$ 32.761,07** para as áreas temáticas já contempladas pela Lei Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e pelo Projeto de Lei Orçamentária Anual:

<b>Cota individual por Vereador</b>	<b>R\$ 65.522,14</b>
<b>Valor por Vereador - Saúde</b>	<b>R\$ 32.761,07</b>
<b>Valor por Vereador – Demais áreas</b>	<b>R\$ 32.761,07</b>

É importante lembrar que não é permitido ao vereador exceder a sua cota individual, nem a ceder a outro parlamentar.

Porém, é possível a renúncia à faculdade de apresentar emenda impositiva ao orçamento, de forma que o valor correspondente a sua cota poderá ser aplicado em despesas discricionárias por parte do Poder Executivo.

Por fim, vale lembrar que, as emendas não poderão ser aplicadas no pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais e no pagamento de dívidas.

## 2. COMUNICADO Nº 28/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme o Comunicado nº 28/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as emendas parlamentares impositivas deverão estar alinhadas aos programas e



ações contemplados na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual.

De efeito, considerando o grande número de emendas impositivas inviáveis tecnicamente nos últimos anos e de suplementação por recursos destinados a outras áreas por créditos adicionais, é imprescindível que os vereadores beneficiem ações já contempladas para o orçamento de 2026 para a alocação das emendas impositivas.

A seguir, nos próximos dois tópicos, serão arroladas as ações que poderão ser beneficiadas pelos vereadores, por meio de suas cotas individuais.

### 3. AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE

Como explicado no tópico 2, salvo no caso de renúncia na propositura de emendas ao orçamento, cada vereador deverá destinar a cota individual, de ao menos **R\$ 32.761,07, na área de saúde.**

Os vereadores poderão destinar referido valor dentre as seguintes ações de saúde:

AÇÕES DE SAÚDE	
<b>ÓRGÃO 02 08 Secretaria Municipal da Saúde</b>	
<b>FUNÇÃO 10</b>	
1	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
2	Repasso Consórcio Intermunicipal Saúde - Região de Fernandópolis
3	Repasso para Entidade - Convênio SUS
4	Manutenção da Assistência Farmacêutica
5	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
6	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
7	Repasso Contrato de Gestão da Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e 4.980.000,00 Emergência
8	Repasso para a Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos
9	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado
10	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

### 4. DEMAIS AÇÕES CONFORME ÁREAS TEMÁTICAS

#### 4.1 URBANISMO:

A função urbanismo (cod. 15) tem por órgãos executores a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (cod. 02 05) e a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (cod. 02 06), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



## AÇÕES NA ÁREA DE URBANISMO

1	Pavimentação Asfáltica;
2	Recapeamento Asfáltico
3	Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
4	Sinalização Viária
5	Manutenção do Depto. de Obras e Serviços Públicos
6	Manutenção da Limpeza Pública
7	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
8	Manutenção da Iluminação Pública
9	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal
10	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

## 4.2. TRANSPORTE

A função Transporte (cod. 26) tem por órgãos executores a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (cod. 02 06) e a Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (cod. 02 07), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:

### AÇÕES NA ÁREA DE TRANSPORTE

1	Pavimentação Asfáltica;
2	Recapeamento Asfáltico
3	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
4	Manutenção do Terminal Rodoviário
5	Manutenção do Departamento de Transporte
6	Manutenção do Depto. de Máq. e Equip. Rodoviários
7	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

## 4.3. GESTÃO AMBIENTAL

A função gestão ambiental (cod. 18) tem por órgãos executores a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente (cod. 02 04), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:

### AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL

1	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
2	Controle da População de Cães e Gatos
3	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

## 4.4. EDUCAÇÃO

A função educação (cod. 12) tem por órgãos executores a Secretaria Municipal de Educação (cod. 02 10), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



## AÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

1	Aquisição de Equipamentos para a Sala de Informática da Escola Othaydes
2	Reforma e Ampliação da Creche Municipal
3	Aquisição de Equipamentos para a Sala de Informática da Pré-Escola
4	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º ao 5º ano
5	FUNDEB 70% - Creche Municipal
6	FUNDEB 70% - Pré-Escola Municipal
7	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I - 1º ao 5º ano
8	Manutenção da Merenda Escolar - Creche Municipal
9	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola Municipal
10	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
11	Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º ao 5º ano
12	Manutenção do Transporte Escolar
13	Manutenção do Transporte Universitário
14	Manutenção da Creche Municipal
15	Manutenção da Pré-Escola Municipal
16	Manutenção da Merenda Escolar - Jovens e Adultos
17	Manutenção da Merenda da Escola Estadual Prof. Dathan Cervo
18	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
19	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

## 4.5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

As funções de assistência social (cod. 08) e cidadania (cod. 14) têm por órgãos executores a Secretaria Municipal de assistência social (cod. 02 17), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:

## AÇÕES NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1	Manutenção da Cozinha Piloto
2	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3	Manutenção do Conselho Tutelar
4	Manutenção do F.M.D.Criança e Adolescente
5	Convênio com Outro Município - Acolhimento de Crianças e Adolescentes
6	Manutenção e Atividades com Idosos
7	Manutenção e Atividades do CRAS
8	Termo de Fomento - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã
9	Termo de Fomento - ONG Grupo Ação Solidária de Indiaporã
10	Manutenção do Banco do Povo Paulista
11	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

## 4.6 AGRICULTURA



A função agricultura (cod. 20) tem por órgãos executores a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente (cod. 02 04), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:

#### **AÇÕES NA ÁREA DE AGRICULTURA**

<b>1</b>	Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
----------	--

#### **4.7 INDÚSTRIA**

A função indústria (cod. 22) tem por órgãos executores a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (cod. 02 05), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:

#### **AÇÕES NA ÁREA DE INDÚSTRIA**

<b>1</b>	Infraestrutura no Distrito Industrial
----------	---------------------------------------

#### **4.8. DESPORTO E LAZER**

A função desporto e lazer (cod. 27) tem por órgãos executores a Secretaria Municipal de Esportes (cod. 02 19) e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (COD. 02 18), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:

#### **AÇÕES NA ÁREA DE DESPORTE E LAZER**

<b>1</b>	Reforma no Balneário Municipal
<b>2</b>	Manutenção do Departamento de Turismo
<b>3</b>	Manutenção do Departamento de Recreação e Lazer
<b>4</b>	Manutenção do Departamento de Esportes

#### **4.9. CULTURA**

A função cultura (cod. 13) tem por órgãos executores a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (COD. 02 18), contemplando as seguintes ações que podem ser beneficiadas pelas emendas parlamentares:

#### **AÇÕES NA ÁREA DE CULTURA**

<b>1</b>	Manutenção do Departamento de Turismo
<b>2</b>	Manutenção do Departamento de Recreação e Lazer

### **5. MODELOS A SEREM UTILIZADOS**

Anexos de modelos



**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_/20\_\_\_**  
**(percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde)**

FULANO DE TAL, vereador do Partido ..., apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-B da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_/20\_\_\_**, de autoria do poder executivo Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 20\_\_\_*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.302.0101 Atendimento Hospitalar
<b>AÇÃO</b>	<b>____.____/ Reforma de banheiros dos quartos de internação no Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado.</b>
OBJETIVO	Realizar ações que visem assistência à saúde pública.
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	<b>R\$ 28.015,00 (vinte e oito mil e quinze reais)</b>
<b>ANULAÇÃO</b>	<b>(FONTE)</b>
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

**JUSTIFICATIVA:**

- Proporcionar acomodações adequadas no ambiente hospitalar.

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

✓ **A reforma de banheiros dos quartos do setor de internação** do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado será de grande importância na melhoria da qualidade do atendimento prestado à população. Esta emenda não se limita apenas aos banheiros, havendo sobra, poderá ser feito obras complementares.

Indiaporã-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FULANO DE TAL**  
– vereador Partido ... –



**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_/20\_\_\_**  
**(percentual livre destinação)**

FULANO DE TAL, vereador do Partido ....., apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-B da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_/20\_\_\_**, de autoria do poder executivo Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 20\_\_\_*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA	15.451.0180 Obras e Equipamentos Urbanos
<b>AÇÃO</b>	____.____ / Construção de rotatória na Vicinal José Pinheiro da Silva, na saída que dá acesso a Rua Manoel Urquiza Nogueira.
OBJETIVO	Realizar ações que visem reduzir acidentes de trânsito.
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	<b>R\$ 24.015,00 (vinte e quatro mil e quinze reais)</b>
<b>ANULAÇÃO</b>	<b>(FONTE)</b>
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

**JUSTIFICATIVA:**

- Proporcionar segurança no trânsito na Rodovia Vicinal.

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

✓ A realização da obra de construção de **rotatória na Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, na saída que dá acesso à Rua Manoel Urquiza Nogueira** é uma providência que trará segurança para os motoristas que ali trafegam e irá mitigar os riscos de acidentes no local.

Indiaporã-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FULANO DE TAL**  
– vereador Partido ... –